



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1142

Autoriza a abertura de Crédito Especial
como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para que sejam suplementadas dotações orçamentárias do exercício de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), fica aberto um crédito especial de CR\$ 178.082,64 (Cento e setenta e oito mil e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

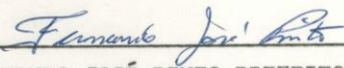
Parágrafo Único - O Crédito Especial aberto no "caput" deste artigo, será para as suplementações de dotações do orçamento do exercício de 1986, nos termos da súmula 77 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

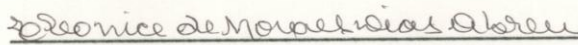
Artigo 2º - Fica ressalvada a existência de qualquer dispositivo legal contrário ao presente Projeto.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 (trinta e um) de dezembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de abril de 1993.


FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=


CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=